

DECRETO Nº 0077/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.92.00	00.01.0002	(033)	2.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	150.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0002	(073)	16.000,00
03.13	10.305.019	2026	4.4.90.52.00	00.01.0002	(098)	7.000,00

TOTAL **175.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

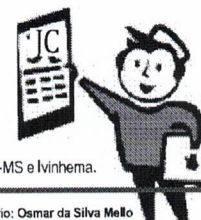
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.39.00	00.01.0002	(027)	150.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.40.00	00.01.0002	(029)	2.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00	00.01.0002	(062)	9.000,00
03.13	10.305.019	2026	3.3.90.30.00	00.01.0002	(095)	14.000,00

TOTAL **175.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 0071/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (006).....	3.000,00	
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007).....	8.000,00	
05.11.08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (022).....	20.000,00	
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052).....	3.000,00	
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (056).....	3.000,00	
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (062).....	10.500,00	
TOTAL.....	56.900,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007).....	6.000,00	
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013).....	30.000,00	
05.11.08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (020).....	10.000,00	
05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040).....	3.900,00	
TOTAL.....	56.900,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0075/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP		
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (095).....	500.000,00	
TOTAL.....	500.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBI DES ECON SEIMADE		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181).....	500.000,00	
TOTAL.....	500.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0076/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007).....	30.000,00	
05.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013).....	20.000,00	
05.11.08.241.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (020).....	90.000,00	
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (056).....	170.000,00	
TOTAL.....	170.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021).....	60.000,00	
02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBI DES ECON SEIMADE		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181).....	110.000,00	
TOTAL.....	170.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0077/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP		
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (030).....	2.000,00	
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (098).....	150.000,00	
03.13.10.302.019 2024 4.4.90.32.00 00.01.0002 (073).....	18.000,00	
03.13.10.305.019 2026 4.4.90.32.00 00.01.0002 (098).....	7.000,00	
TOTAL.....	175.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP		
03.13.10.302.019 2021 3.3.90.30.00 00.01.0002 (027).....	150.000,00	
03.13.10.122.010 2021 3.3.90.40.00 00.01.0000 (029).....	2.000,00	
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0002 (062).....	9.000,00	
03.13.10.305.019 2026 3.3.90.30.00 00.01.0002 (085).....	14.000,00	
TOTAL.....	175.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0078/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.007 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002).....	15.000,00	
02.01.04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (004).....	10.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (019).....	10.000,00	
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016).....	80.000,00	
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (026).....	150.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.09.23.542.006 2011 3.3.90.30.00 00.01.0000 (048).....	130.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02.10.12.122.010 2012 3.3.90.30.00 00.01.0001 (069).....	30.000,00	
02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (070).....	41.000,00	
02.10.12.361.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0000 (078).....	1.000,00	
02.10.12.361.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0000 (080).....	5.000,00	
02.10.12.365.011 2040 3.3.90.30.00 00.01.0000 (116).....	15.000,00	
02.10.12.365.011 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (138).....	15.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBI DES ECON SEIMADE		
02.12.15.451.019 1004 4.9.90.51.00 00.01.0000 (173).....	112.000,00	
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181).....	280.000,00	
TOTAL.....	874.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (020).....	30.000,00	
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021).....	205.000,00	
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (023).....	20.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
02.06.04.122.007 2009 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040).....	11.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
02.08.04.122.005 2007 3.3.90.30.00 00.01.0000 (038).....	11.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.09.23.542.006 2011 4.9.90.51.00 00.01.0000 (050).....	1.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02.10.12.361.013 2016 3.3.90.30.00 00.01.0001 (067).....	30.000,00	
02.10.12.364.014 2016 3.3.90.43.00 00.01.0000 (098).....	40.000,00	
02.10.12.365.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0001 (105).....	5.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBI DES ECON SEIMADE		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181).....	822.000,00	
TOTAL.....	874.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0082/22

DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superverfil Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.360.000,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.00.0000 (000) - RECURSOS ORDINARIOS	3.360.000,00
--	--------------

Total Superávit Financeiro: 3.360.000,00
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.360.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBI DES ECON SEIMADE		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181).....	2.180.000,00	
15.452.017.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.170.000,00	
TOTAL.....	3.360.000,00	

Total Investimento: 3.360.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0083/22

DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 404.524,17, e de outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.00.0010 (010) - Transferências de FUNDES - Imposto 70% (Superavil)	404.524,17
---	------------

Total Superávit Financeiro: 404.524,17
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 404.524,17, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDES		
04.16 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDES		
12.361.023.038 - MANUTENÇÃO DA FOGA DE PAGAMENTO - FUNDES		
3.3.90.51.00.00 - VINCULADOS EM VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL	404.524,17	
TOTAL.....	404.524,17	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fernanda Martins de Lima Almeida, usando de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Resultado Final conforme o Edital nº 023/2022 de 12 de maio de 2022, publicado no Jornal da Cidade, Edição nº 2022, página 01 de 12 de maio de 2022, HOMOLOGA em todos os seus termos o Processo Seletivo Simplificado, para constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabeta - Todos pela Alfabetização da Criança.

Santa Rita do Pardo, 13 de maio de 2022.

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECLIO DE LIMA, 1706 - CENTRO
CEP: 78.890.000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3581-1122 - 3881-1488
www.consultartraspardo.ms.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO
CÍCERO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOKA a eleição para composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o exercício legislativo de 2024, conforme disposto no artigo 73 do Regimento Interno e artigos 73, 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal, a ser realizada na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2022.
2. Os vereadores interessados deverão apresentar chapa, conforme dispõe o artigo 18 do Regimento Interno e artigos 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal, com protocolo junto à secretaria da Câmara Municipal até 20 de maio de 2022, às 11h30min (horário oficial do estado), sob pena de não comparecer ao pleito a que se destina o presente edital.
Santa Rita do Pardo - MS, 13 de maio de 2022
Cícero Alves da Silva
Presidente